



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133  
CEP 86.620-000 - E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**LEI N.º 1283/2013**

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.090,73 (vinte e cinco mil, noventa reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.090,73 (vinte e cinco mil, noventa reais e setenta e três centavos), conforme abaixo:

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

010 – Saúde para Todos

0301 – Atenção Básica

2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 288 ..... R\$ 16.917,68

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 287 ..... R\$ 4.682,32

2.036 – Manutenção do Serviço de Saúde – Vigilância Sanitária

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 289 ..... R\$ 1.490,73

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 290 ..... R\$ 2.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 25.090,73**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro e cancelamento parcial da seguinte dotação:

Superávit Financeiro:

Atenção Básica – Exercício Anterior – Fonte 0.3.495 ..... R\$ 16.917,68

Vigilância em Saúde – Exercício Anterior – Fonte 0.3.497 ..... R\$ 3.490,73

**TOTAL DO SUPERAVIT ..... R\$ 20.408,41**

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

010 – Saúde

010 – Saúde para Todos

0301 – Atenção Básica

2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias Contributivas – Cód. 130 ..... R\$ 3.500,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 120 ..... R\$ 1.182,32

**TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R\$ 4.682,32**



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

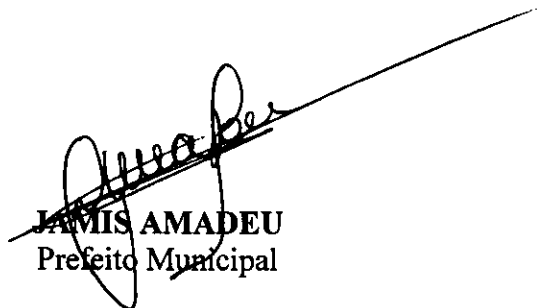
Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 - E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

**-CNPJ 75.845.537/0001-51-**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.



**JAMIS AMADEU**  
Prefeito Municipal